

bens e materiais, utilização das instalações e contratação de bens, materiais e serviços;

IX - realizar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a fase externa dos processos licitatórios e resolver os incidentes, nos limites de sua competência;

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Araújo de Souza, Diretor, em 12/06/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002623-67.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se procedimento licitatório que visa à formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, copa e cozinha, com escopo de atender as necessidades deste Tribunal de Justiça, notadamente as demandas oriundas das copas que prestam serviços às unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário Acreano.

2. Da leitura dos autos, constato que após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 48/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1207607), Resultado por Fornecedor (id 1207610) e Termo de Adjudicação (id 1207612), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por 'item', as seguintes empresas:

- B8 EMPRESARIAL COM. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.009/0001-10, com valor global de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) para o 'item 3', R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o 'item 8', R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o 'item 10' e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 'item 13';

- AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.882/0001-20, com valor global de R\$ 4.852,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) para o 'item 4', R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para o item 5, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 6, R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o item 7, R\$ 900,00 (novecentos reais) para o item 9 e R\$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais) para o item 12;

- ÔMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.354.105/0001-72, com valor global de R\$ 531,40 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), sendo R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para o item 1, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para o item 2.

3. Denota-se, ainda, que restou fracassado a licitação para o 'item 11'.  
4. Em face dos elementos jungidos ao presente procedimento administrativo, acolho o 'parecer' exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência, registrado sob o ID n. 1210966, ao passo que HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro.

5. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

6. Publique-se e cumpra-se.  
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000254-37.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Área de Manutenção de Bens e Equipamentos - SUMBE

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de telefonia fixa do Poder Judiciário do Estado do Acre, compreendendo a estrutura de cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/interface móvel/fixar e ainda a programação de serviço na central, para atender as necessidades deste Tribunal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. Trata-se de Procedimento Administrativo por meio do qual promoveu-se licitação visando à contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de telefonia fixa do Poder Judiciário do Estado do Acre, compreendendo a estrutura de cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/interface móvel/fixar e ainda a programação de serviço na central.

2. Da análise dos autos, verifica-se que após as sessões públicas relativas ao PE nº 43/2021, de acordo com a Ata de Realização Complementar (id 1167086), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.933/0001-83, com valor global de R\$445.400,00 (quatrocentos e qua-

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0000081-76.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação, Gerência de Segurança da Informação

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Software para expansão de serviços de teleconferências via browser desktop e mobile para unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para atender Projeto constante no SEI 0006279-37.2019.8.01.0000, Evento 1111319

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 53/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1209762), Resultado por Fornecedor (id 1209764) e Termo de Adjudicação (id 1209767), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa M. R. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.518.435/0001-01, com valor global de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o 'item 1'.

2. Da análise dos autos, acolho o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (registrado sob o ID n. 1211904), ao passo que HOMOLOGO a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001792-19.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DRVJU

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmix e kit lanche para Comarcas do Juruá

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 49/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1209092), Resultado por Fornecedor (id 1209096) e Termo de Adjudicação (id 1209133), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

- ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.839/0001-13, com valor global de R\$ 85.880,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 60.608,00 (sessenta mil seiscentos e oito reais) para o GRUPO 1 (Cruzeiro do Sul); R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais) para o GRUPO 2 (Mâncio Lima); e R\$ 12.514,00 (doze mil quinhentos e quatorze reais) para o GRUPO 3 (Rodrigues Alves).

- F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.682/0001-08, com valor global de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o GRUPO 4 (Tarauacá); e R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) para o GRUPO 5 (Feijó).

2. Da análise dos autos, acolho o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (registrado sob o ID n. 1211301), ao passo que Homologo a decisão apresentada pelo pregoeiro do referido certame licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

renta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o grupo 5; R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) para o grupo 6; R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para o grupo 7 e R\$ 366.200,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) para o grupo 8, conforme Proposta (id 1166867).

3. Diante dos elementos jungidos aos autos, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência, registrado sob o ID n. 1217533, e em decorrência do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000269-69.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada para aquisição de persianas vertical e horizontal, reformas e manutenção com fornecimento de acessórios/peças, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que visa à licitação para formação de registro de preços, com escopo de contratação de empresa especializada em persianas (vertical e horizontal), a fim de promovermos a aquisição futura e eventual (por demanda), bem ainda reformas e manutenção de persianas com fornecimento de acessórios/peças (por demanda), no âmbito das instalações prediais do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 50/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1208566), Resultado por Fornecedor (id 1208570) e Termo de Adjudicação (id 1208572), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa A C CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.772/0001-00, com valor global de R\$ 2.011.735,00 (dois milhões, onze mil setecentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 483.505,00 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e cinco reais) para o grupo 1; R\$ 256.740,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais) para o grupo 2; R\$ 226.650,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais) para o grupo 3; R\$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) para o grupo 4; R\$ 326.695,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais) para o grupo 5 e R\$ 442.185,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais) para o grupo 6.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, ACOLHO o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (registrado sob o ID n. 1218206), ao passo que HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002645-28.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada na emissão e renovação de Certificado Digital a fim de suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

## DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à contratação de empresa especializada na emissão e renovação de 'Certificado Digital', com escopo de possibilitar a certificação digital (assinatura digital) de magistrados e servidores que atuam nos sistemas judiciais e administrativos do Poder Judiciário Acreano.

2. Pois bem. Da leitura dos autos, constato que foram juntados o mapa de preços (id 1186480), a minuta de edital (id 1192663), a justificativa da aquisição e o Termo de Referência (id 1217177).

3. Por conseguinte, a Assessoria Jurídica da Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta do Edital e seus anexos', observadas as recomendações constantes do Parecer vinculado ao id 1207156.

4. A Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame licitatório (id 1218213).

5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame licitatório.

6. Oportuno mencionar que a presente demanda cinge-se a mero 'registro de preços', ficando, portanto, dispensada 'informação de disponibilidade orçamentária', assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

7. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.

8. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0002645-28.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 67/2022.

Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na emissão e renovação de Certificado Digital a fim de suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 4 de julho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 20 de junho de 2022.

Mirna Sauer de Faria

Pregoeira TJAC

Processo Administrativo nº:0006846-34.2020.8.01.0000

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Concessão onerosa de direito real de uso do restaurante do servidor pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça

## DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à concessão onerosa de direito real de uso do restaurante do servidor pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça.

2. Pois bem. Compulsando os autos, constato que foram juntados o mapa de preços (id 1161242), a minuta de edital (id 1214625), bem ainda o Termo de Referência com a respectiva justificativa afeta à concessão onerosa de direito real de uso do Restaurante do Servidor (id 1162914).

3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela aprovação da minuta do Edital do Pregão referenciado, desde que observadas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (id 1216570).

4. A Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame licitatório (id 1217139).

5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a repetição do certame licitatório (pela terceira vez).

6. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.

7. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 18/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0006846-34.2020.8.01.0000. Pregão Presencial nº 02/2022.

Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso do Restaurante do Servidor pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Rio Branco-AC, conforme Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: Sede Administrativa do Tribunal de Justiça, localiza-